

Contrato da Empreitada

ARRANJOS EXTERIORES NA RUA DO LUGAR E RUA SÃO JOÃO BATISTA

Primeiro: JOÃO EMANUEL SILVA CÂMARA, titular do cartão do cidadão n.º 5469893 6 ZX7, válido até 08/10/2028, número de identificação fiscal 106484133, outorgando na qualidade de Presidente de Câmara, conforme deliberação do dia 26 de setembro de 2019, e em representação do MUNICÍPIO DE PORTO MONIZ, com sede à Praça do Lyra, Porto Moniz, NIPC 511239068. -----

Segundo: SANDRA SOFIA DOS RAMOS NEVES, titular do Cartão de Cidadão n.º 11865273, válido até 12-05-2021, que neste ato outorga na qualidade de Procuradora da Firma **Máxima Dinâmica - Reparações e Construções, Lda.**, com sede ao Caminho do Ti Cipriano, n.º1, 9135-400 Camacha, titular do cartão de pessoa coletiva número 507 881 982, conforme Certidão permanente 6284-6765-0618 subscrita em 31-01-2013. e válida até 31-01-2021, possuidora do Alvará de Construção número 57338-PUB -----

-----Pelo primeiro outorgante foi dito, que, de harmonia com o despacho de 17 de junho de 2020, ficou decidido adjudicar ao segundo outorgante, a execução da empreitada de construção «ARRANJOS EXTERIORES NA RUA DO LUGAR E RUA SÃO JOÃO BATISTA». Assim, é celebrado o presente contrato, que irá regular-se pelas seguintes Cláusulas: -----

PRIMEIRA – A presente obra foi adjudicada ao segundo outorgante pelo valor máximo estimado de 18.505,94€ (dezoito mil, quinhentos e cinco euros e noventa e quatro centimos), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado. -----

SEGUNDA – Os trabalhos objeto deste contrato serão executados nos termos do caderno de encargos e peças aprovadas, sendo o prazo de execução de 20 (vinte) dias seguidos, contando-se o seu início a partir da data de consignação. -----

TERCEIRA – O auto de consignação será elaborado nos termos do artigo 359.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua actual redacção. -----

QUARTA – A empreitada está sujeita a revisão de preços nos termos previstos no caderno de encargos e demais legislação em vigor. -----

QUINTA – Nos termos do artigo 18.º do ofício convite, não é exigida prestação de caução.-----

SEXTA – O segundo outorgante fica vinculado às multas previstas no caderno de encargos, no caso de violação dos prazos contratuais e, na parte não especialmente prevista, às normas reguladoras do regime jurídico do Código dos Contratos Públicos. -----

SÉTIMA - Nos termos do n.º1 do artigo 290-A do CCP, designa-se o técnico superior, João Vítor Faria da Silva, como gestor do contrato, objeto do presente procedimento, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste-----

----- Pelo primeiro outorgante foi dito que o encargo resultante deste contrato será satisfeito pela seguinte dotação do orçamento em vigor, no qual tem cabimento, Classificação orgânica 0102, Classificação económica 07.01.04.01.04 – Câmara, confirmada pelo compromisso n.º 1203/2020, emitido pela Divisão Financeira, conforme orçamento municipal aprovado em sede de Assembleia Municipal de Porto Moniz, a 27 de dezembro de 2019. Consideram-se partes integrantes deste contrato todos os elementos patentes no concurso, bem como todas as peças que se refiram no título contratual. Foram apresentados todos os documentos de habilitação exigidos no caderno de encargos. -----

Porto Moniz, 29 de junho de 2020

O Primeiro Outorgante,

Assinado com Assinatura
Digital Qualificada por: JOÃO
EMANUEL SILVA CÂMARA
Município de Porto Moniz
Data: 29-06-2020 14:43:20

O Segundo Outorgante,

SANDRA
SOFIA DOS
RAMOS
NEVES

Digitally signed
by SANDRA
SOFIA DOS
RAMOS NEVES
Date: 2020.06.29
15:21:42 +01'00'